

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto Operacional

A Fundação Coelce de Seguridade Social (“Faelce” ou “Fundação”) administra planos de benefícios patrocinados pela Companhia Energética do Ceará (Coelce) e pela própria Faelce, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2700, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, Brasil. É uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 2.356, de 19 de dezembro de 1980, do Ministério da Previdência Social.

A Faelce obedece às normas expedidas pelo Ministério da Economia, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estando disciplinada pelas Leis Complementares nºs 108 e 109/2001 dentre outras normas.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Faelce tem como finalidade principal, operar planos de benefícios previdenciários. Administra atualmente dois planos de benefícios, um na modalidade de “Benefício Definido” (Plano BD) e o outro na modalidade de “Contribuição Definida” (Plano CD), destinados aos seus participantes, assistidos e respectivos beneficiários, na forma prevista em seus respectivos regulamentos.

Na Faelce, todos os resultados auferidos são vinculados aos Planos de Benefícios que administra. Portanto, não gera e nem distribui lucro ou participações em investimentos. Cada Plano de Benefício é gerido de forma segregada, possuindo responsabilidades e compromissos apenas com a massa de participantes a ele vinculados e, de acordo com seus regulamentos, com seus dependentes e beneficiários.

A Fundação possuía em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

Quantitativos	2021	2020	Var. (%)
Ativos Patrocinados	886	963	(8,00)
Autopatrocinados	9	12	(25,00)
Benefício Proporcional Diferido	38	39	(2,56)
Em Prazo de opção	30	38	(21,05)
Aposentados	1.655	1.644	0,67
Beneficiários de pensão	727	711	2,25
Totais	3.345	3.407	(0,67)

Os recursos de que a Faelce dispõe para cumprir o seu principal objetivo são representados por contribuições de suas patrocinadoras, dos participantes, dos assistidos e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, conforme disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 109/2001, que devem obedecer às disposições da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e suas alterações posteriores.

1.1 Recursos Disponíveis e Gestão das Operações

A Coelce e a Faelce são responsáveis pelo processamento das folhas de pagamentos dos seus respectivos empregados e participantes ativos, base para a cobrança das contribuições. A manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que fornece os dados para os cálculos atuariais, determinando as provisões matemáticas são de responsabilidade da Fundação.

A estrutura de gestão dos investimentos dos dois planos de benefícios é realizada internamente e por intermédio de gestores contratados, conforme definido na sua política de investimentos e por meio de segregação real dos recursos.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto sobre a renda de pessoa jurídica desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social sobre o lucro líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com a Instrução Normativa da SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005 atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 1.315 de 03 de janeiro de 2013.

1.2 Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os principais critérios e políticas contábeis adotados pela Fundação em atendimento as normas estabelecidas pelo órgão regulador, Conselho Nacional de Previdência Complementar, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Comissão de Valores Mobiliários, além do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao segmento de Previdência Privada Fechada.

- i. Regime de escrituração
O regime de escrituração adotado para o registro de mutação patrimonial é o de Competência, exceto para as contribuições de autopatrocinados do Plano Contribuição definida, que segue o regime de Caixa.
- ii. Perdas estimadas
As perdas estimadas são reconhecidas, quando necessário, com base nos critérios estabelecidos por advogados e Resolução MPAS/CNPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores e são consideradas suficientes para cobertura de possíveis perdas.
- iii. Contingências
O exigível contingencial é subdividido nos segmentos operacionais: gestão previdencial, gestão administrativa e de investimentos e registram a ocorrência de fatos que envolvam ações judiciais nos mencionados segmentos e que impactados por decisões nos tribunais, poderão ou não gerar desembolsos futuros.
- iv. Provisões matemáticas
As provisões matemáticas representam o valor atual dos compromissos futuros dos planos de benefícios para com seus participantes, aposentados e pensionistas, relativos a benefícios concedidos e a conceder.

- v. **Investimentos**
A Faelce como uma EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar) está submetida as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme a Resolução CMN no 4.661, de 25 de maio de 2018, elaborada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e publicada pelo BCB no DOU em 29 de maio de 2018, Seção 1, páginas de 22 a 24. :As EFPC podem realizar a gestão dos recursos garantidores diretamente, por meio de gestão própria também conhecida por carteira própria, ou terceirizar total ou parcialmente à gestão dos recursos garantidores. Anualmente, o Conselho Deliberativo aprova as Políticas de Investimentos dos Planos administrados pela Faelce, que estabelece os parâmetros e limites das alocações dos investimentos que serão realizados anualmente.
- vi. **Crítério de Rateio das Despesas Administrativas**
O critério é apresentado pela Diretoria Executiva para a devida aprovação do Conselho Deliberativo. Em 2021 o rateio das despesas administrativas comuns foi de 88% para o Plano BD e 12% para o Plano CD. Para as despesas custeadas pelo Fundo administrativo de empréstimos na razão de 77,1% para o Plano BD e 22,9% para o Plano CD.

1.3 Impactos COVID-19:

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do crescimento dos casos de Coronavírus no mundo, declarou a pandemia do COVID-19.

No meio ao cenário de crise causado pela pandemia, surgiu a preocupação com os novos rumos que seriam assumidos pela economia e, ainda, qual seria a atuação correta para enfrentar e resistir a uma crise de enorme proporção.

A Fundação Coelce de Seguridade Social adotou ações com o objetivo de atenuar os impactos da pandemia na renda dos seus Participantes e no orçamento da Patrocinadora. As principais ações tomadas pela Administração no período foram:

- (i) Realizar comunicação ampla e clara e mais intensiva com seus Participantes e Assistidos, com o intuito de manter transparente as ações tomadas pela Fundação e assim preservar o patrimônio dos Planos administrados pela Faelce;
- (ii) Implantação de processos digitais;
- (iii) Aumentar a proximidade com os gestores de investimentos e consultor de investimento, buscando ações para minimizar os impactos e trazer informações constantes para os Participantes e Assistidos.

A administração tem monitorado as ações tomadas e eventuais reflexos, principalmente, em seus ativos os impactos, e concluiu que não existem ajustes ou considerações a serem realizadas nas demonstrações findas em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

2 Planos de Benefícios

Os percentuais de contribuições estão previstos nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, em conformidade com as avaliações atuariais.

Os dois Planos de Benefícios administrados pela Fundação têm como objetivo principal a concessão de benefícios previdenciários.

2.1 Plano de Benefício Definido

O Plano de Benefício Definido está inscrito no CNPB - Cadastro Nacional de Planos de Benefícios da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, sob o nº 19800024-11, e tem por objetivo pagar benefícios previdenciários previstos no seu regulamento e possui independência financeira, patrimonial e contábil.

O Plano de Benefício se encontra fechado para novas adesões, desde 18 de outubro de 2006, possuindo em 31 de dezembro de 2021 um total de 74 participantes ativos e 2.224 assistidos, (128 ativos e 2.231 assistidos no exercício de 2020).

Contribuições do Plano de Benefício Definido

Ativos	Contribuição Normal descontado sobre a folha de salários com percentual médio equivalente a 7,11% durante o exercício de 2021, observado o limite máximo do salário real de contribuição.
Assistidos	Contribuição Normal sobre o valor da complementação de aposentadoria com percentual médio de 5,44% durante o exercício de 2021.
Patrocinador	Contribuição Normal com o percentual fixo de 4,45% sobre a folha de salários.

2.2 Plano de Contribuição Definida

O Plano de Contribuição Definida está inscrito no CNPB - Cadastro Nacional de Planos de Benefícios da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, sob o nº 20060051-38, e tem por objetivo pagar benefícios previdenciários previstos no seu regulamento e possui independência financeira, patrimonial e contábil.

Em 31 de dezembro de 2021 apresentava 890 participantes ativos e 157 assistidos. No exercício de 2020 representavam 924 participantes ativos e 124 assistidos.

Contribuições do Plano de Contribuição Definida

Ativos	Contribuição Normal descontada sobre a folha de salários com percentual médio equivalente a 5,94% durante o exercício de 2021.
Assistidos	Contribuição de natureza administrativa equivalente a 1,5% sobre o valor do benefício pago pelo Plano.
Patrocinador	Contribuição Normal paritária com mesmo percentual pago pelo participante.

3 Estrutura Contábil

Os procedimentos contábeis aplicados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão definidos na Resolução MF/CNPC nº 43, de 06.08.2021, porém, no que se refere à Planificação Contábil Padrão e respectivas Demonstrações Contábeis ainda prevalece o que trata a Resolução MPAS/CNPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores. Além dos atos normativos contábeis específicos, as EFPC estão submetidas às normas, práticas e procedimentos contábeis gerais adotadas no Brasil.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Apresentamos as suas funções, exceto do Assistencial, que não se aplica a Faelce:

- (i) **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a contribuições e benefícios previdenciários.
- (ii) **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como às aquisições de ativos permanentes, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pela Faelce.
- (iii) **Fluxo de Investimentos:** é um grupo de contas contábeis destinado ao registro das aplicações de recursos oriundos da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa.

4 Demonstrações Contábeis

As práticas contábeis adotadas seguem a determinações da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 revogada pela Resolução CNPC 43, de 06 de agosto de 2021, Instrução da Secretaria da Previdência Complementar - MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 revogada pela Instrução MPS/PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, Instrução PREVIC nº 5, de 8 de setembro de 2011, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 (Normas Brasileiras de Contabilidade) e as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), conforme citado na Nota Explicativa 1.2.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, do valor adicionado e do Resultado Abrangente. A estrutura da planificação contábil das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo das atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e fluxo de investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A fim de atender à Instrução MPS/PREVIC nº 31/2020 e alterações posteriores, a Fundação apresenta mensalmente, balancetes por plano de benefícios e o administrativo, além do consolidado, segregando os registros contábeis por plano e por patrocinador, segundo a natureza e o custeio. Assim sendo, as demonstrações contábeis são apresentadas neste relatório de forma consolidada e, quando necessário, são segregadas por plano de benefícios, objetivando maior transparência na real visualização da situação patrimonial e de resultado dos planos de benefícios.

As notas explicativas às demonstrações contábeis são apresentadas de forma consolidada no que concerne ao PGA e de forma segregada por plano no que compõe os saldos patrimoniais dos planos de benefícios.

4.1 Balanço Patrimonial

Apresenta os valores dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes aos respectivos planos de benefícios. Os registros entre planos, de operações a receber e a pagar, com a finalidade de evidenciar os saldos patrimoniais, sem a interferência daqueles que se anulam entre si, no Ativo e Passivo, que é o caso da Participação dos Planos de benefícios no Plano de Gestão Administrativa – PGA e Participação no Fundo Administrativo.

4.1.1 Composição do Ativo

a. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos e a remessa de numerários em trânsito até a data do balanço.

b. Realizável Previdencial

Registra os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio. Como também o registro de valores a receber de natureza previdenciária, inclusive os valores de Depósitos Judiciais/Recursais.

c. Realizável Investimentos

Registra as aplicações nos diversos segmentos como: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis, Empréstimos a Participantes, devidamente atualizados até a data do balanço.

d. Gestão Administrativa

Registra os valores de adiantamentos a empregados, como férias e 13º salário, assinaturas, seguros, entre outros, a amortizar ao longo do exercício. Além do permanente que são valores correspondentes aos bens imobilizados adquiridos com recursos administrativos.

4.1.2 Composição do Passivo

a. Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Registra os compromissos de cada Plano de Benefícios relativos a pagamentos de benefícios previdenciários, bem como as retenções incidentes sobre os benefícios, o repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos da gestão dos planos de benefícios previdenciais.

- b. Exigível Operacional – Gestão Administrativa*
Registra os compromissos assumidos relativos a pagamentos de despesas com pessoal, serviços de terceiros, treinamentos, entre outros compromissos assumidos para a administração dos planos de benefícios previdenciários.
- c. Exigível Operacional – Investimentos*
Registra os compromissos assumidos em operações de investimentos, bem como as retenções inerentes. O repasse à Gestão Administrativa referente ao Custeio das despesas administrativas necessária à gestão dos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciários.
- d. Exigível Contingencial – Gestão Previdencial*
Registra as provisões judiciais das causas demandadas contra os planos de benefícios. Estas provisões são fundamentadas na avaliação dos consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis dos respectivos processos.
- e. Exigível Contingencial – Gestão Administrativa*
Registra as provisões judiciais resultante do questionamento da fundamentação da cobrança de tributos, que considera a base de cálculo faturamento, como a COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis dos respectivos processos
- f. Exigível Contingencial – Investimentos*
Registra as provisão de ação anulatória de débito fiscal , com o objetivo de anular decisão administrativa, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis dos respectivos processos. Patrimônio Social
- g. Patrimônio Social*
Registra os recursos para cobertura das obrigações dos planos de benefícios previdenciários. A sua composição está descrita abaixo:
- (i) Patrimônio de Cobertura do Plano**
Registra os recursos líquidos próprios dos planos, destinados exclusivamente à cobertura dos respectivos planos de benefícios previdenciários, cujo valor acumulado é composto das Provisões Matemáticas, que representam o compromisso total do plano para com os seus participantes e o valor do Equilíbrio Técnico.
- (ii) Fundos**
Registra o patrimônio que, apesar de ter sido constituído com recursos oriundos dos planos de benefícios, não tem como propósito específico a cobertura de benefícios previdenciários.
- 4.2 Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS**
Apresenta a origem e o valor de cada adiç o e destinaç o de recurso da Entidade, comparativo com exerc cio anterior;
- 4.3 Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA**
Demonstra o fluxo de gest o administrativa e possui caracter sticas de uma DRE, sendo facultativa a apresentaç o por Plano de Benef cios, a Faelce apresenta de forma consolidada;

4.4 Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por Plano de Benefício)

Demonstra o grau de cobertura e a evolução dos componentes patrimoniais dos Plano de Benefícios. Consta nessa demonstração informação relativa à Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de que trata a Nota Explicativa 9;

4.5 Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido - DMAL (por Plano de Benefício)

Demonstra o grau de cobertura e a evoluç o patrimonial dos Planos de Benefícios; e

4.6 Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por Plano de Benefício)

Demonstra as provisões dos compromissos dos Planos de Benefícios para com os seus contribuintes e beneficiários.

5 Gest o Previdencial

Registra as atividades de cunho previdencial dos Planos de Benefícios administrados, com o objetivo de registrar as contribuiç es, os benef cios, os institutos de portabilidade, resgate, benef cio proporcional diferido e auto patroc nio, bem como o resultado do plano de benef cios previdenci rios.

5.1 Ativo - Gest o previdencial

Registra as contas de direitos previdenciais dos Planos de Benefícios administrados pela Faelce.

Planos Benef�cios Previdenci�rios	Plano BD			Plano CD			Total		
	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)
Contribuiç�es a receber									
Patrocinadores (a)	15	28	(46,43)	718	631	13,79	733	659	11,23
Participantes (a)	51	175	(70,86)	734	651	12,75	785	826	(4,96)
Autopatrocinaados (b)	8	9	(11,11)	-	-	-	8	9	(11,11)
Adiantamentos (c)	74	50	48,00	-	-	-	74	50	48,00
Dep�sitos Judiciais (d)	795	1.182	(32,74)	-	-	-	795	1.182	(32,74)
Total	943	1.444	(34,69)	1.452	1.282	13,26	2.395	2.726	(12,14)

- (a) Contribuiç es dos Patrocinadores, bem como de Participantes, cujos valores s o descontados em folha e repassados no in cio do m s subsequente, conforme seus Regulamentos. A variaç o no Plano BD deve-se a reduç o das contribuiç es ocorrida pela maturidade do Plano.
- (b) Contribuiç es de autopatrocinados do Plano BD a receber no in cio do m s subsequente.
- (c) Adiantamentos de Abono de Benef cios no exerc cio a ser regularizados em folhas posteriores.
- (d) A relev ncia na reduç o do saldo   resultado da revers o da atualizaç o monet ria adotada no exerc cio anterior, al m de baixas de processos.

5.2 Passivo - Gestão previdencial

Registra as contas de obrigações previdenciais dos Planos de Benefícios administrados pela Faelce.

	Plano BD			Plano CD			Total		
	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)
Planos Benefícios Previdenciários									
Benefícios a Pagar (a)	111	55	101,82	-	-	-	111	55	7,84
Retenções a Recolher (b)	1.053	843	24,91	35	59	(40,68)	1.088	902	12,75
Recursos antecipados (c)	266	231	15,15	-	-	-	266	231	(3,35)
Valores a Repassar para o PGA	5	-	100	113	59	149	118	59	157,63
Soma	1.435	1.129	27,10	148	59	149	1.583	1.188	33,16
Contingencial (d)	2.012	2.647	(23,99)	-	-	-	2.012	2.647	(23,99)
Fundo Previdencial	-	-	-	8.712	8.437	3,26	8.712	8.437	3,26
Total	3.447	3.776	(8,71)	8.859	8.496	4,27	12.307	12.272	0,27

- (a) Saldo de benefícios a pagar em folhas subsequentes, o aumento ocorreu em virtude de restrições de alguns assistidos no recebimento de pix.
- (b) Retenções de Imposto sobre a renda, de demais obrigações com terceiros os quais serão repassados no mês subsequente.
- (c) Custeio administrativo previdencial para fazer face as despesas administrativas previdenciais, recebido no último dia útil do mês anterior.
- (d) Provisões contingenciais, em 2021 houve uma redução em relação a 2020 em função da baixa de processos transitados em julgado..

5.3 Exigível Contingencial

A Faelce, no curso normal de suas operações de Gestão Previdenciária, está sujeita a processos legais de natureza cível e tributária. A Faelce, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, constituiu provisão para contingências em montante considerado suficiente pela sua Administração para cobrir perdas consideradas prováveis nesses processos. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, essas provisões são apresentadas da seguinte forma:

Gestão Previdencial	2021	2020	Var (%)
Restituição de Contribuição (a)	1.752	2.245	(21,96)
Revisão de Benefício (b)	249	320	(22,19)
Expurgo de 1990 (c)	12	82	(85,37)
Total	2.013	2.647	(23,95)

(a) Restituição de Contribuição

São 31 (trinta e uma) ações demandadas por ex-participantes que pleiteiam a devolução da diferença a receber de reserva de poupança no valor de R\$ 1.752, inerente as suas contribuições vertidas para o Plano de Benefícios, quando não havia previsão legal da forma de restituição.

A redução de 21,96% refere-se a baixa de processos em função da revisão de provisões.

(b) Revisão de Benefício

Refere-se a 05 (cinco) demandas judiciais sobre a não aplicação do índice de 39,67% correspondente ao reajuste do salário mínimo – IRSM - Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IBGE), do mês de fevereiro/1994 e 02 (duas) demandas judiciais sobre Majoração de Benefício, nos quais os participantes questionam os benefícios de complementação dos proventos de aposentadoria, correspondendo a R\$ 249. A redução de 22,9% deve-se a baixas por acordos judiciais e por processos transitados em julgado.

(c) Expurgo de 90

Refere-se a 02 (duas) ações demandadas por assistidos pleiteando a revisão dos benefícios com base em expurgos inflacionários de março de 1990, correspondendo a R\$ 12. A redução de 85,37% deve-se a baixas por acordos judiciais e por processos transitados em julgado.

5.3.1 Causas Possíveis

O processo com probabilidade de perda possível, não registrados em balanço, representa o montante de R\$ 517 mil em 2021 (R\$ 0 em 2020) e envolve ação judicial de natureza trabalhista.

5.4 Fundos Previdenciais

São reservas constituídas com fim específico, e definidas nos regulamentos dos planos de benefícios.

A Faelce tem 02 (dois) fundos previdenciais: (i) Fundo Coletivo de Benefícios de Risco; (ii) Fundo patronal não comprometido.

- (i) Fundo Coletivo de Benefícios de Risco - fundo exclusivo do plano CD, constituído através das contribuições realizadas pelos Participantes Ativos Normais e pelos Patrocinadores, incluindo as realizadas por Participantes na condição de Autopatrocinados e pelos Participantes Ativos Singulares. Tem o objetivo de cobrir os riscos de inadimplemento por eventos de morte e invalidez, bem como o auxílio-doença nos termos previstos no regulamento do plano. Apresentando saldo acumulado em 2021 no montante de R\$ 8.255, superior em relação ao saldo do exercício de 2020 em R\$ 7.826, e
- (ii) Fundo Patronal não Comprometido – É constituído com parte das contribuições das patrocinadoras, não devidas aos participantes, no ato do resgate, a ser utilizado por participantes e patrocinadoras. Destina-se a custear as despesas administrativas do plano, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. E monta em 2021 em R\$ 458, volume inferior ao saldo do exercício de 2020 em R\$ 611.

6 Gestão Administrativa

Registra as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade de forma segregada, possui Ativos, Passivos e Resultados segregados dos planos de benefícios, no entanto, apresenta a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa de forma consolidada.

6.1 Ativo

Registra os direitos e valores à receber das atividades referentes à gestão administrativa.

Ativo	2021	2020	Var. (%)
Contas a Receber			
Contribuições para Custeio	126	107	17,76
Responsabilidade Empregados	24	21	14,28
Despesas Antecipadas	19	14	35,71
Depósitos Judiciais (a)	2.064	1.789	15,37
Outros Realizáveis	2	1	100
Soma	2.235	1.932	15,63
Imobilizado e intangível	84	118	(28,81)
Total	2.318	2.050	13,07

6.2 Passivo

Registra as obrigações e provisões das atividades referentes à gestão administrativa.

Passivo	2021	2020	Var. (%)
Contas a Pagar (b)	508	426	19,24
Retenções a Recolher (c)	142	126	12,70
Tributos a Recolher	4	3	33,33
Outras Exigibilidades	9	9	-
Soma	663	564	17,55
Contingencial (d)	2.090	1.810	15,47
Fundos	18.468	17.361	6,38
Total	21.221	19.735	7,48

- (a) Variação em função dos depósitos judiciais de Cofins no valor de R\$ 280 relativo a novas incidências tributárias pela execução do orçamento Administrativo da Faelce no exercício de 2021.
- (b) Variação relativa a alguns serviços contratados, mas com previsão de pagamento em 2022.
- (c) Variação em função da elevação do item anterior.
- (d) Variação em função das provisões judiciais de Cofins relativos ao Custeio Administrativo do exercício.

6.3 Exigível Contingencial

O exigível contingencial do Plano de Gestão Administrativa contempla a ação demandada pela Faelce, inerente a incidência da COFINS.

Em outubro de 2014, a Faelce impetrou uma nova ação que requer o direito a não incidência da COFINS por não auferir lucro, receita ou faturamento. Desde novembro de 2014, a Faelce deposita em conta judicial os valores apurados de COFINS através de liminar. Consta em dezembro de 2021 o valor provisionado de R\$ 2.090, e o saldo de depósito judicial é de R\$ 2.064. No exercício de 2020 o valor provisionado era de R\$ 1.810 e o saldo em depósito judicial era de R\$ 1.789.

Em 2021 ocorreram constituições de provisões no valor de R\$ 280 relativos ao custeio administrativo do exercício.

6.4 Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela diferença apurada entre as receitas e despesas da gestão administrativa, destinao a cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela entidade na administração dos seus planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma do regulamento do plano de gestão administrativa. Como também garantia de cobertura do ativo imobilizado e intangível, sendo segregado da seguinte forma:

Fundos PGA	Plano BD			Plano CD			Consolidado		
	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)	2021	2020	Var. (%)
Previdencial	5.162	5.335	(3,23)	10.274	8.986	14,33	15.436	14.321	7,79
Investimento	2.007	1.985	1,09	39	37	4,88	2.046	2.022	1,16
Empréstimos	625	624	0,18	278	276	0,95	903	900	0,41
Imobilizado/Intangível	74	105	(29,38)	9	13	(26,51)	84	118	(29,07)
Total	7.868	8.049	(2,25)	10.600	9.312	13,84	18.468	17.361	6,38

6.5 Fontes e Usos de Recursos Administrativos

Os recursos são originados pelos patrocinadores Coelce e Faelce, participantes e assistidos dos planos administrados pela Faelce, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. As despesas necessárias à administração dos planos de benefícios são assim custeadas:

Fontes de Gestão	2021	2020
Recursos Previdencial - Plano BD	2.126	2.311
Recursos Investimento - Plano BD	2.372	2.342
Recursos Previdencial - Plano CD	809	728
Fundo Patronal N Comprometido - Plano CD	710	241
Recursos de Empréstimos	108	127
Outras	10	-
Receita de Aplicação Financeira	862	289
Total	6.998	6.038
Usos da Gestão	2021	2020
Pessoal e Encargos	3.502	3.244
Treinamentos/ Congressos/ Seminários	32	42
Serviços de Terceiros	1.373	1.379
Despesas Gerais	489	511
Tributos	176	170
Permanente	38	36
Contingência - Constituição/ Reversão	280	242
Total	5.890	5.624

6.5.1 Plano de Benefício Definido - BD

a. Fontes do PGA

- (i) Previsão orçamentária repassada pelas patrocinadoras Coelce e Faelce;
- (ii) Repasse da rentabilidade dos investimentos;
- (iii) Reversão do Fundo Administrativo de Empréstimos (FAE), constituído com taxa específica cobrada na concessão de empréstimos, com fins estabelecidos em regulamento próprio; e
- (iv) Reversão dos Fundos Administrativos Previdenciais e Investimentos, constituídos com a sobra de recursos do custeio administrativos com a finalidade de cobrir despesas futuras, quando necessário.

b. Usos do PGA

- (v) O critério de rateio das despesas administrativas é pré-estabelecido, e está definido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA), sendo assim distribuído;
- (vi) As despesas específicas dos programas são custeadas 100% pelo plano de origem;
- (vii) As despesas administrativas inerentes à carteira de empréstimos são custeadas pelo fundo administrativo de empréstimos, conforme definido em regulamento;
- (viii) As despesas comuns às gestões administrativas previdencial e investimento são rateadas na razão de 50% por gestão; e
- (ix) O critério de rateio entre planos para o plano de gestão administrativa foi definido em função do patrimônio de cada plano.

6.5.2 Plano de Contribuição Definida - CD

a. Fontes do PGA

- (i) Destinação parcial de contribuição dos participantes e patrocinadores;
- (ii) Reversão do Fundo Administrativo de Empréstimos (FAE), constituído com taxa específica cobrada na concessão de empréstimos, com fins estabelecidos em regulamento próprio;
- (iii) Reversão dos Fundos Administrativos Previdenciais e Investimentos, constituídos com a sobra de recursos do custeio administrativo com a finalidade de cobrir despesas futuras, quando necessário;

b. Usos do PGA

- (iv) O critério de rateio das despesas administrativas é pré-estabelecido, e está definido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA), sendo assim distribuído;
- (v) As despesas específicas dos programas são custeadas 100% pelo plano de origem;
- (vi) As despesas administrativas inerentes à carteira de empréstimos são custeadas pelo fundo administrativo de empréstimos, conforme definido em regulamento;
- (vii) As despesas comuns às gestões administrativas previdencial e investimento são rateadas na razão de 50% por gestão; e
- (viii) O critério de rateio entre planos para o programa administrativo foi definido em função do patrimônio de cada plano.

7 Investimentos

É o registro e controle referentes à aplicação de recursos dos planos de benefícios e da administração dos planos. O patrimônio é aplicado conforme Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018, orientando a política de investimento, cuja finalidade é estabelecer padrões de investimentos prudentes e rentáveis para cumprir com a meta atuarial e índice de referência dos planos administrados pela Faelce.

Em 31 de dezembro de 2021, os Investimentos garantidores do Exigível Atuarial dos Planos de Benefícios, são aplicados no mercado financeiro e de capitais e devidamente, segregados por Plano, como demonstrados:

Investimentos	Plano BD	Plano CD	PGA	Consolidado	Plano BD	Plano CD	PGA	Consolidado
1. Ativos Financeiros de Créditos Privados	1.336	-	-	1.336	-	-	-	-
1.1. Debentures de Empresas Abertas	833	-	-	833	-	-	-	-
1.2. Debentures de Empresas Fechadas	1.591	-	-	1.591	-	-	-	-
1.3. (-)Perdas Estimadas	-1.088	-	-	-1.088	-	-	-	-
2. Fundos de investimentos	1.155.356	166.139	18.903	1.340.397	1.105.427	166.125	17.684	1.289.236
2.1. Fundos de Renda Fixa	1.069.788	152.258	18.903	1.240.948	1.015.465	148.708	17.684	1.289.236
2.1.1. Renda fixa	1.046.830	140.415	18.903	1.206.148	992.876	140.861	17.684	1.151.421
2.1.2. Participações – RF	7.325	250	-	7.575	8.387	251	-	8.638
2.1.3. Multimercados – RF	15.632	8.381	-	24.013	14.202	7.596	-	21.798
2.1.4. Fundo de Investimento no Exterior	-	3.211	-	3.211	-	-	-	-
2.2. Fundo de Renda Variável	85.568	13.881	-	99.449	89.962	17.417	-	107.379
3. Investimentos imobiliários	85.384	-	-	85.384	83.209	-	-	83.209
4. Operações com participantes	10.426	3.164	-	13.590	12.284	3.601	-	15.885
4.1. Empréstimos	10.501	3.206	-	13.707	12.324	3.658	-	15.982
4.2. Perdas Estimadas	(75)	(42)	-	(117)	(40)	(57)	-	(97)
5. Contingência - RET	2.932	-	-	2.932	2.932	-	-	2.932
Total	1.255.434	169.302	18.903	1.443.638	1.203.852	169.726	17.684	1.391.262
6. Contas a pagar	(18)	(8)	-	(27)	(30)	(105)	-	135
Total líquido	1.255.415	169.294	18.903	1.443.612	1.203.832	169.621	17.684	1.391.127

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do Programa de Investimentos - realizável segundo as duas categorias a seguir:

- (a) Títulos para negociação - registrar os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de provável realização.
- (b) Títulos mantidos até o vencimento - registrar os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos devem ser classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, tendo como contrapartida o resultado do período.

7.1 Fundos de Investimentos

Os Fundos de Investimentos são uma espécie de condomínio de investidores. Eles reúnem os recursos de diversas pessoas físicas ou jurídicas, para que sejam aplicados em conjunto no mercado financeiro e de capitais. Os ganhos obtidos com as aplicações são divididos entre os participantes, na proporção do valor investido por cada cotista. Os recursos dos investidores forma o patrimônio do fundo, que é aplicado por uma instituição ou profissional/gestor. As decisões sobre o que fazer com os recursos devem obedecer a objetivos e políticas pré-definidos.

7.1.1 Fundos de Renda Fixa

Nas operações no segmento de renda fixa, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos e fechados, além da operacionalização de fundos exclusivos para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação. As estratégias nesse segmento visam a remuneração da meta de cada Plano, bem como a premissa de reinvestimento, que objetiva uma remuneração adicional para os recursos disponíveis de curto prazo para cumprir com a liquidez necessária para o pagamento de benefício dos Planos

Considerando as disposições da CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários, com exceção de um depósito a prazo com garantia especial e Notas do Tesouro Nacional - NTN - B, amplo do fundo exclusivo Jeri, na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Em atendimento a CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, faz-se necessária a apresentação da carteira de renda fixa, com a categoria de classificação nos termos do Art. 31º.

Gestores	Fundo de investimento	2021			2020		
		Plano BD	Plano CD	PGA	Plano BD	Plano CD	PGA
SulAmérica Investimentos	Faelce Jeri FI Renda Fixa - Exclusivo	1.006.438			952.114		
	Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Faelce Bitupitá		124.379			127.851	
Vinci Equities Gest. de Recursos Ltda	- Exclusivo						
Itaú Unibanco Asset Management	Itaú Hedge Plus Multimercado	5.445	2.932				
	BB Ações Nordea Global Climate and Environment		3.211				
BB Gestão de Recursos	Investimento no Exterior						
Kinea Investimentos	Kinea Chronos FI Multimercado	4.929	2.636		4.744	2.537	
Absolute Gest.de Investimentos	Absolute Vertex II FIC FIM	5.258	2.813		4.851	2.595	
Bahia AM Renda Fixa	Bahia AM Marau Estruturado FIC FIM				4.607	2.465	
BRAM Bradesco Asset Management	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Target I	2.167			3.898		
Vinci Soluções de Investimentos	Vinci Valorem FIM	38.226	16.036		36.864	13.009	
	BTG Pactual CDB Plus						
BTG Pactual Asset Management	Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado			5.962			6.618
	Fundo Institucional						
Itaú Unibanco Asset Management	Active FIX IB Multimercado			12.941			11.066
Total		1.062.463	152.007	18.903	1.007.078	148.457	17.684
Participações		7.325	250		8.387	251	
Total de Renda Fixa		1.069.788	152.257	18.903	1.015.465	148.708	17.684

Fundo de Renda Fixa - Plano BD

Os investimentos do segmento de Renda Fixa do Plano BD alcançaram um retorno de 14,66% no exercício de 2021, o que corresponde a 97,66% da meta atuarial do Plano. O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno da carteira ALM (*Asset Liability Management*) do Fundo Jeri, que é formada por títulos públicos e crédito privado.

(i) Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri

O Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri é um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, com sua carteira majoritariamente formada por títulos públicos de longo prazo aderente ao ALM (*Asset Liability Management*) do Plano BD, tem a gestão da Sulamérica Investimentos e administração do Banco Bradesco S/A. O Fundo tem como meta atingir a rentabilidade referenciada em IPCA+5% a.a.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 14,99%, correspondendo a 99,85% da meta atuarial de 15,01%. Em relação a meta do Fundo de 15,67% (IPCA+5% a.a.), a performance foi de 95,64%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 1.006.438, representando 80,35% do total dos investimentos do Plano BD.

Fundação Coelce de Seguridade Social - Faelce
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri possui títulos para negociação e mantidos até o vencimento, como demonstrado:

Fundo de Investimentos Jeri									
	Natureza	Indexador	Categoria		Vencimento			Valor contábil	
			Para Negociação	Até o Vencimento	Até 1 ano	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	2021	2020
Títulos Públicos Federais			30.106	956.290	26.985	276.643	682.768	986.397	930.510
Notas do Tesouro Nacional	Pública	IPCA		956.290	-	273.522	682.768	956.291	888.450
Notass do Tesouro Nacional -NTN Over	Pública	Pré	26.985	-	26.985	-	-	26.985	
Letras do Tesouro Nacional - LTN Over	Pública	Pré	-	-	-	-	-	-	8.212
Letra Financeira	Pública	CDI	3.121	-	-	3.121	-	3.121	
Letra Financeira	Pública	Pré	-	-	32.848	-	-	-	32.848
Crédito Privado e Depósito			34.506	-	5.575	13.026	15.905	20.041	21.234
Debêntures	Privada	IPCA	17.100	-	5.575	11.525	-	17.100	21.665
Debêntures	Privada	CDI	4.481	-	-	1.501	2.980	4.481	1.423
Debêntures	Privada	TR DIA	-	-	-	-	-	-	12.790
Debêntures	Privada	TR	12.925	-	-	-	12.925	12.925	
Valor a Pagar/Receber								(14.466)	(14.276)
Disponibilidades								1	1
Total								1.006.438	952.114

(ii) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Target I

O Fundo de Investimento Bradesco Target é um fundo aberto de renda fixa. O Fundo tem como objetivo obter rentabilidade através das oportunidades oferecidas, dentro da estratégia de remuneração do caixa de curto prazo, preponderantemente, pelos mercados domésticos de taxa de juros pósfixadas, pré-fixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. O Fundo é gerido pelo Bradesco Asset Management S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e administrado pelo Banco Bradesco S/A.

Em 2021 o Fundo alcançou uma rentabilidade de 4,23%, correspondendo a 28,16% da meta atuarial de 15,01%, considerando que sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano BD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 96,25%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 2.167, representando 0,17% do total dos investimentos do Plano BD.

(iii) Fundo de Investimento Vinci Valorem

O Fundo de Investimento Vinci Valorem é um fundo aberto de renda fixa. O Fundo tem como objetivo retorno de 100% a 105% do IMA-B 5 no longo prazo, dentro da estratégia de renda fixa inflação, como Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) ou Contratos Futuros de Cupom de IPCA (DAP). O Fundo é gerido pelo Vinci e administrado pelo BEM DTVM Ltda.

Em 2021 o Fundo alcançou uma rentabilidade de 3,70%, correspondendo a 24,63% da meta atuarial de 15,01%, considerando que sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano BD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 84,20%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 38.226, representando 3,05% do total dos investimentos do Plano BD.

7.1.1.1 Fundo de Renda Fixa - Plano CD

Os investimentos do segmento de Renda Fixa do Plano CD alcançaram um retorno de 1,53% no exercício de 2021, o que corresponde a 11,01% do índice de referência do Plano. O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno da carteira CFM (*Cash Flow Matching*) do Fundo Bitupitá, que é formada por ativos de crédito privado, títulos públicos e operações financeiras.

(i) Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupitá

O Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupitá é um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, com sua carteira majoritariamente formada por ativos de crédito privado, títulos públicos e operações financeiras, aderentes a estratégia de CFM (*Cash Flow Matching*) do Plano CD, com gestão da Vinci Gestora de Recursos desde Julho de 2021 e administração do Banco Bradesco S/A. O Fundo tem como meta atingir a rentabilidade referenciada em CDI.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 1,27%, correspondendo a 9,12% do índice de referência de 13,91% (IPCA+3,5% a.a.). Em relação a meta do Fundo de 4,39% a.a. (CDI), a performance foi de 28,92%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 124.379, representando 73,47% do total dos investimentos do Plano CD.

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupá possui títulos para negociação e mantidos até o vencimento, como demonstrado:

Fundo de Investimentos Bitupá									
	Natureza	Indexador	Categoria		Vencimento			Valor contábil	
			Para Negociação	Até o Vencimento	Até 1 ano	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	2021	2020
Ações			12.987					12.987	-
Opções de futuro			62					62	-
Fundos de Investimentos			40.380					40.380	-
Títulos Públicos Federais			55.283	-	36.835	16.872	1.576	55.283	97.340
Notas do Tesouro Nacional	Pública	IPCA	1.576	-	-	-	1.576	1.576	36.151
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B Over	Pública	Pré	26.201	-	26.201	-	-	26.201	-
Letras do Tesouro Nacional	Pública	Pré	-	-	-	-	-	-	18.153
Letras do Tesouro Nacional - LTN Over	Pública	Pré	9.758	-	9.758	-	-	9.758	681
Letra Financeira do Tesouro	Pública	Selic	17.748	-	876	16.872	-	17.748	39.633
Letra Financeira do Tesouro	Pública	Pré	-	-	-	-	-	-	2.723
Crédito Privado e Depósito			15.734	-	3.535	11.481	718	15.734	27.814
Letra Financeira	Privada	Pré	404	-	404	-	-	404	408
Letra Financeira	Privada	CDI	1.493	-	223	1.270	-	1.493	2.727
Debêntures	Privada	IPCA	-	-	-	-	-	-	3.493
Debêntures	Privada	CDI	12.633	-	2.107	10.211	315	12.633	22.062
Debêntures	Privada	IPCA	1.204	-	801	-	403	1.204	1.817
Valor a Pagar/Receber								(77)	(6)
Disponibilidades								10	10
Total								124.379	127.851

(ii) Fundo de Investimento Vinci Valorem

O Fundo de Investimento Vinci Valorem é um fundo aberto de renda fixa. O Fundo tem como objetivo retorno de 100% a 105% do IMA-B 5 no longo prazo, dentro da estratégia de renda fixa inflação, como Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) ou Contratos Futuros de Cupom de IPCA (DAP). O Fundo é gerido pela Vinci Gestora de Recursos e administrado pelo BEM DTVM Ltda.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 3,75%, correspondendo a 26,93% do índice de referência de 13,91%, considerando que sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano CD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 85,36%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 16.036, representando 9,47% do total dos investimentos do Plano CD.

7.1.1.2 Fundo de Renda Fixa - PGA

(i) Fundo Institucional Active FIX IB Multimercado

O Institucional Active Fix IB FI é um fundo aberto de investimentos em Multimercados, tem como objetivo superar o CDI no longo prazo, dentro da estratégia de remuneração do caixa de curto prazo, constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado a investidores institucionais, com carteira majoritariamente de operações compromissadas, emissões bancárias e títulos públicos. O Fundo é gerido e administrado pelo Itaú Unibanco S/A.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 4,79%, correspondendo a 108,29% do CDI, que é o indicador de referência para remuneração dos recursos do caixa do Plano de Gestão Administrativa da Faelce. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 12.941, representando 68,46% do total dos investimentos do PGA.

(ii) BTG Pactual CDB Plus

O Institucional Active Fix IB FI é um fundo aberto de investimentos em Multi Mercados, tem como objetivo superar o CDI no longo prazo, dentro da estratégia de remuneração do caixa de curto prazo, através de investimentos em títulos públicos federais e papéis de instituições privadas. O Fundo é gerido pelo BTG Pactual Asset Management S/A DTVM e administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 4,91%. Em relação a meta do Fundo de CDI, a performance foi de 110,89%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 5.962, representando 31,54% do total dos investimentos do PGA.

7.1.2 Fundos de Renda Variável

As operações no segmento de renda variável, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos e fechados, bem como a operacionalização de fundos exclusivos para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação.

Apresentamos na tabela a seguir a abertura do saldo de investimento em quotas de fundos de investimento em renda variável, conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

Plano BD Plano CD Plano BD Plano CD

Fundo de investimento	Gestor	2021		2020	
Faelce Cauípe Fundo de Investimentos em Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	62.703	-	72.093	-
Ennesa Fundo de Investimento em Ações	Argucia Capital Gestão de Recursos	22.865	-	17.869	-
Sulamérica Expertise Ativos Fi Ações	SulAmérica Investimentos	-	-	-	3
Moat Capital FIC FIA	Moat Capital Gestão de Recursos	-	7.377	-	9.184
Neo Navitas FIC FIA	Neo Navitas Gestão de Recursos	-	6.504	-	8.233
Total		85.568	13.881	89.962	17.420

7.1.2.1 **Fundo de Renda Variável - Plano BD**

Os investimentos do segmento de Renda Variável do Plano BD alcançaram um retorno de -4,07% no exercício de 2021, o que corresponde a -27,15% da meta atuarial do Plano BD de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno das ações de Coelce do Fundo Cauípe.

(i) **Fundo Cauípe FI Ações**

O Fundo de Investimento Renda Variável Cauípe FI Ações é um fundo exclusivo de investimento em renda variável, com sua carteira formada com ações ordinárias e preferenciais da Coelce (Companhia Energética do Ceará/Enel Distribuição Ceará) que eram originalmente administrados na carteira própria do Plano BD, com gestão da Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda e administração do Banco Bradesco S/A. O Fundo não tem benchmark de referência porque é formado apenas por ativos de uma única companhia.

No ano de 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de -13,03%, correspondendo a -86,79% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 62.703, representando 5,01% do total dos investimentos do Plano BD.

(ii) **Fundo ENNESA FI Ações**

O Fundo de Investimento Renda Variável ENNESA FI Ações é um fundo de condomínio fechado de investimento em renda variável, com sua carteira formada por um veículo de investimentos chamado Uptick S/A, que detém a propriedade das ações ordinárias da Cosern (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), com gestão da Argucia Capital Gestão de Recursos Ltda e administração do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A. O Fundo não tem benchmark de referência porque é formado apenas por ativos de uma única companhia.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 32,49%, correspondendo a 216,52% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 22.865, representando 1,83% do total dos investimentos do Plano BD.

7.1.2.2 **Fundo de Renda Variável - Plano CD**

Os investimentos do segmento de Renda Variável do Plano CD alcançaram um retorno de -20,30% no exercício de 2021, o que corresponde a -145,91% do índice de referência do Plano.

(i) **Fundo Moat Capital FIC FIA**

O Fundo de Investimentos MOAT Capital é um fundo aberto de renda variável. O Fundo tem como objetivo superar o índice Ibovespa. O Fundo é gerido pela Moat Capital Gestão de Recursos Ltda e administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de -19,68%, correspondendo a -141,43% do índice de referência de 13,91%. Em relação a meta do Fundo de Ibovespa de -11,93%, a performance foi de -164,98%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 7.377, representando 4,36% do total dos investimentos do Plano CD.

(ii) Fundo NEO Navitas FIC FIA

O Fundo de Investimentos NEO Navitas é um fundo aberto de renda variável. O Fundo tem como objetivo superar o índice Ibovespa. O Fundo é gerido pela Neo Gestão de Recursos Ltda e administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de -21,00%, correspondendo a -141,43% do índice de referência de 13,91%. Em relação a meta do Fundo de Ibovespa de -11,93%, a performance foi de -176,05%. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 6.504, representando 4,85% do total dos investimentos do Plano CD.

7.1.3 Fundos de Investimentos Estruturados

As operações no segmento de Investimentos Estruturados, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos e fechados, para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação.

7.1.3.1 Fundo de Investimentos Estruturados - Plano BD

Os investimentos do segmento de Investimentos Estruturados do Plano BD alcançaram um retorno de -1,25% no exercício de 2021, o que corresponde a -8,31% da meta atuarial do Plano.

(i) Fundo Kinea Private Equity II

O Fundo de Investimento Kinea Private Equity II é um fundo de investimentos em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, regido por regulamento específico, pela Instrução CVM 578/16 e demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A e administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Em 2021, o Fundo obteve uma rentabilidade de -0,59%, em função dos efeitos da remarcação da carteira à preço do valuation do único ativo do Fundo. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 6.239, representando 0,50% do total dos investimentos do Plano BD.

(ii) Fundo Absolute Vertex II

O Fundo de Investimento Fundo Absolute Vertex II é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido pela Absolute Gestão de Investimentos Ltda e administrado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 8,40%, correspondendo a 55,97% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 5.258, representando 0,42% do total dos investimentos do Plano BD.

(iii) Fundo Kinea Chronos

O Fundo de Investimento Kinea Chronos é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido pelo Kinea Investimentos Ltda e administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 3,91%, correspondendo a 26,04% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 4.929, representando 0,40% do total dos investimentos do Plano BD.

(iv) Fundo Bahia AM Marau

O Fundo de Investimento Bahia AM Marau é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido por Bahia AM Renda Variável Ltda e Bahia AM Renda Fixa Ltda Asset e administrado pelo BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 0,23%, correspondendo a 1,56% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo foi encerrado em março de 2021.

(v) Fundo Itaú Hedge Plus

O Fundo de Investimento Itaú Hedge Plus é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido e administrado pelo Itaú Unibanco.

De março a dezembro de 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 4,71%, correspondendo a 31,37% da meta atuarial de 15,01% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 5.445, representando 0,43% do total dos investimentos do Plano BD.

(vi) Fundo Brasil Energia Renovável

O Fundo de Investimento Brasil Energia Renovável é um fundo de investimentos em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo é gerido por Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda e administrado pela Caixa Econômica Federal.

Em 2021, o Fundo obteve uma rentabilidade de -50,75%, em função dos efeitos da remarcação da carteira à preço do valuation das suas investidas. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 1.086, representando 0,09% do total dos investimentos do Plano BD.

7.1.3.2 Fundo de Investimentos Estruturados - Plano CD

Os investimentos do segmento de Investimentos Estruturados do Plano CD alcançaram um retorno de 5,44% no exercício de 2021, o que corresponde a 39,12% do índice de referencia do Plano CD de 13,91%.

(i) Fundo Absolute Vertex II

O Fundo de Investimento Fundo Absolute Vertex II é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido pela Absolute Gestão de Investimentos Ltda e administrado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 8,40%, correspondendo a 60,37% do índice de referência de 13,91% (IPCA+3,5% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 2.813, representando 1,66% do total dos investimentos do Plano CD.

(ii) Fundo Kinea Chronos

O Fundo de Investimento Kinea Chronos é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido pelo Kinea Investimentos Ltda e administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 2021, Fundo alcançou uma rentabilidade de 3,91%, correspondendo a 28,09% do índice de referência de 13,91% (IPCA +3,5% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 2.636, representando 1,56% do total dos investimentos do Plano CD.

(iii) Fundo Bahia AM Marau

O Fundo de Investimento Bahia AM Marau é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido por Bahia AM Renda Variável Ltda e Bahia AM Renda Fixa Ltda e administrado pelo Banco Bradesco S/A.

Em 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 0,23%, correspondendo a 1,68% do índice de referência (IPCA +3,5% a.a.). O Fundo foi encerrado em março de 2021.

(iv) Fundo Itaú Hedge Plus

O Fundo de Investimento Itaú Hedge Plus é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é gerido e administrado pelo Itaú Unibanco.

De março a dezembro de 2021, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 4,71%, correspondendo a 33,83% da meta atuarial de 13,91% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 2.932, representando 1,73% do total dos investimentos do Plano BD.

(v) Fundo Kinea Private Equity II

O Fundo de Investimento Kinea Private Equity II é um fundo de investimentos em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, regido por regulamento específico, pela Instrução CVM 578/16 e demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A e administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Em 2021, o Fundo obteve uma rentabilidade de -0,59%, em função dos efeitos da remarcação da carteira à preço do valuation das suas investidas. O Fundo encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 250, representando 0,15% do total dos investimentos do Plano CD.

7.2 Debêntures em Carteira Própria

Em 2021, a Faelce recebeu remuneração referente as debêntures da Vale do Rio Doce e o ressarcimento de crédito nos autos da falência do CREFISUL LEASING, referentes as debêntures da massa falida do Banco Crefisul.

7.2.1 Debêntures da Vale do Rio Doce

As debêntures participativas da Vale do Rio Doce (CVRDA6) são títulos de dívida emitidos pela companhia e que dão direito ao investidor de recebimento de prêmio/remuneração semestral. As debêntures participativas são papéis que foram emitidos no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, em 1997, com a finalidade de garantir aos acionistas da época, o direito de participação em benefícios futuros das jazidas minerais da empresa e de suas controladas, que naquele momento estavam ainda em estágio embrionário de exploração. Foram emitidas cerca de 388,6 milhões de debêntures participativas não conversíveis em ações, sendo que cada debênture correspondia a uma ação detida pelos acionistas naquele momento. As debêntures são praticamente perpétuas: não possuem prazo de vencimento, mas, como sua remuneração está diretamente ligada à produção da Vale em áreas determinadas, uma vez que estas áreas atinjam a exaustão de suas jazidas, a remuneração não será mais devida. Estima-se que a exaustão destas áreas deva ser atingida entre 2054 e 2096, dependendo da área, mas mesmo estas estimativas podem ser estendidas com novos investimentos. A sistemática de pagamento da remuneração semestral destas debêntures, que ocorre nos meses de abril e outubro, referentes à performance auferida nos semestres anteriores, são baseadas nos direitos minerários e calculada de acordo com os percentuais de faturamento das unidades em exploração.

Em outubro de 2002, as debêntures passaram a ser negociadas no mercado secundário, porém apresentavam baixa liquidez. Esta liquidez reduzida se manteve até junho do ano passado, quando o BNDES, BNDESPar e a União iniciaram os planos de venda de seus papéis. Como os dois representavam cerca de 55% das debêntures participativas, sua venda teria o potencial de pulverizar os detentores e, com isso, aumentaram a liquidez destes papéis no mercado. Como consequência do maior volume negociado do papel, o preço de negociação também foi se elevando gradativamente.

Atualmente, a Faelce é detentora de 16.500 debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no entanto, o valor do ativo não era reconhecido na carteira, tendo sido reconhecido contabilmente até então, somente o recebimento da remuneração oriunda destas debêntures. Com os serviços de custódia da Faelce são centralizados no Bradesco, e este sendo o mesmo banco escriturador das debêntures da Vale do Rio Doce, o processo foi facilitado, tendo sido o ativo incorporado na carteira do Plano BD no dia 22.06.2021. As debêntures da Vale do Rio Doce pagaram uma remuneração de R\$ 993.

7.2.2 Debêntures do Banco Crefisul

Em 16.05.2002, foi impetrado mandado de segurança com pedido de liminar em favor da FAELCE para corrigir atos praticados pelo Liquidante do Banco Crefisul S.A, pelo Banco Central do Brasil e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), para obtenção da restituição dos valores investidos por V.Sas. a título de debêntures do Crefisul Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (CREFISUL LEASING). Em 13.10.2003, foi feita a habilitação de crédito nos autos da falência do CREFISUL LEASING, para que constasse, de forma segregada, o crédito da Faelce no processo falimentar, já que o ex-liquidante do agente fiduciário Planner Corretora de Valores S.A. Em janeiro de 2019, foi homologado um rateio dos valores arrecadados na falência, sendo que o valor do crédito a ser recebido pela Faelce era no montante de R\$ 443, sem correção monetária. Em janeiro de 2020, os mandados de levantamento da falência da Crefisul Leasing foram expedidos. Em 30.12.2021 o Plano BD da Faelce recebeu o ressarcimento da massa falida do Banco Crefisul, após a finalização do processo judicial nº 01291110-78.2002.8.26.0100, tendo sido recebido o crédito em 07.01.2022.

7.3 Investimentos em Imóveis

O investimento em imóveis é exclusivo do Plano BD, cuja carteira é destinada para locação, exceto os imóveis classificados como outros investimentos em imóveis que estão classificados como destinados a venda, sendo gerida diretamente pela Faelce, com utilização de sistemas integrados de gestão.

Investimentos em imóveis	2021	2020	Var. (%)
Imóveis	3.230	3.687	(91,65)
Imóveis para renda	76.130	70.296	8,30)
Outros investimentos em imóveis	6.000	9.149	(34,42)
Subtotal	85.360	83.132	2,68
Valores a recuperar, receber e adiantamentos	8	8	-
Aluguéis a receber	19	72	(73,61)
Perdas Estimadas	(3)	(3)	-
Total	85.384	83.209	2,61

Os investimentos em imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, precificados por reavaliações anuais, suportadas por laudos técnicos emitidos pela Atrius Engenharia, assinado por Francisco Francinildo Cavalcante Evangelista, Engenheiro Civil – CREA 9.878-D/Ce, empresa especializada, como determina a legislação em vigor.

O resultado da reavaliação conforme abaixo foi positivo no valor de R\$ 2.228 mil que representa uma valorização de 18,33% da carteira de investimento em imóveis. A reavaliação foi registrada contabilmente em novembro de 2021.

Imóvel	Cidade	Reavaliado	Contábil	Resultado
Av. Barão de Studart, 2700	Fortaleza	3.230	3.687	(457)
Av. Francisco Sá, 3783	Fortaleza	1.700	1.776	(76)
Rua 7 de Setembro, 56	Fortaleza	1.030	956	74
Rua Barão do Rio Branco, 1447 / 1453	Fortaleza	2.600	2.089	511
Rua Dr. Pergentino Maia, 620	Fortaleza	6.500	6.151	349
Av. Perimetral, 245	Canindé	3.100	2.820	280
Rua José Marrocos, 446	Crato	1.140	1.491	(351)
Rua Carlota Távora, 1940	Ico	1.400	1.608	(208)
Rua 8 de Novembro, 358	Jaguaripe	560	432	128
R D.Leopoldina, 1518/Pe.Valdevino, 150	Fortaleza	34.241	37.337	(3.096)
Av. Visconde do Rio Branco, 1905	Fortaleza	12.279	8.265	4.014
Av. Visconde do Rio Branco, 1931	Fortaleza	833	546	287
Av. Visconde do Rio Branco, 1979	Fortaleza	447	306	141
Av. Visconde do Rio Branco, 1975	Fortaleza	411	280	131
Av. Visconde do Rio Branco, 1957	Fortaleza	1.746	1.218	528
Av. Visconde do Rio Branco, 1969	Fortaleza	1.347	862	485
Av. Visconde do Rio Branco, 1983	Fortaleza	1.030	692	338
Av. Visconde do Rio Branco, 1987	Fortaleza	591	398	193
Av. Visconde do Rio Branco, 1991	Fortaleza	432	296	136
Av. Visconde do Rio Branco, 1993	Fortaleza	691	465	226
Av. Visconde do Rio Branco, 2001	Fortaleza	686	581	105
Rua João Brigido, 59	Fortaleza	335	206	129
Rua João Brigido, 61	Fortaleza	284	194	90
Rua João Brigido, 75	Fortaleza	310	249	61
Rua João Brigido, 79	Fortaleza	313	249	64
Rua João Brigido, 83	Fortaleza	334	272	62
Rua João Brigido, 97	Fortaleza	341	277	63
Rua João Brigido, 137	Fortaleza	345	280	65

Rua 15 de Novembro, 489/1351	Caucaia	1.100	910	190
Rua Barão do Rio Branco, 2955	Fortaleza	6.000	8.239	(2.239)
Total		85.360	83.132	2.228

Em 2021, a carteira imobiliária alcançou uma rentabilidade de 8,35%, correspondendo a 55,67% da meta atuarial de 15,01% (INPC +4,4% a.a.). A rentabilidade abaixo da meta atuarial é explicada principalmente pelo resultado da reavaliação nos imóveis da carteira imobiliária, bem como as despesas necessárias de manutenção devido a vacância de alguns imóveis, e a receita oriunda dos aluguéis dos imóveis. A carteira imobiliária, encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 85.384, representando 6,82% do total dos investimentos do Plano BD.

7.4 Operações com Participantes

É a concessão de valores mobiliários em empréstimos aos participantes e assistidos, nos limites estabelecidos em normas legais e critérios e remuneração previstos nos Regulamentos. Os empréstimos estão demonstrados pelos valores originais das concessões (por meio de instrumento particular), atualizados mensalmente conforme parâmetros definidos nos Regulamentos de Empréstimos dos planos de benefícios.

A estimativa de perdas prováveis no recebimento das parcelas de empréstimos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, conforme estabelece o item 11, Anexo “A” da Instrução PREVIC nº 31, de 20.08.2020, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021. A legislação anterior que tratava sobre o tema era a Instrução SPC nº 34, de 24.09.2009, que vigorou até o dia 31.12.2020.

O fundo para garantia de operações com participantes - denominado reserva de garantia de empréstimos por morte – RGEM tem como fonte de recursos a taxa prestamista e a rentabilidade do próprio fundo. Esse fundo é constituído com o objetivo de assegurar o retorno do saldo devedor a carteira de empréstimos, mesmo que haja o sinistro com participantes mutuários. O fundo de investimento para garantia de operações com participantes - reserva de garantia de empréstimos por morte, encerrou o exercício de 2021 no valor de R\$2.298 e 2020 no valor de R\$ 1.960.

7.4.1 Operações com Participantes do Plano BD

As operações de empréstimos com participantes do Plano BD são administrados pela Faelce, utilizando sistemas integrados de gestão. As operações são concedidas indexadas ao INPC com spread de juros de 4,60% a.a, por um prazo de até 5 (cinco) anos. Além da taxa de juros, há incidência de taxa de risco por morte e taxa de administração, conforme definidas no regulamento.

Em 2021, a carteira das operações com participantes alcançou uma rentabilidade de 16,04%, correspondendo a 106,87% da meta atuarial de 15,01% (INPC +4,4% a.a.). As operações com participantes encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 10.426, representando 0,83% do total dos investimentos do Plano BD. O saldo de Perdas Estimadas em 2021 é de R\$ 75 e R\$ 40 em 2020.

7.4.2 Operações com Participantes do Plano CD

As operações de empréstimos com participantes do Plano CD são administrados pela Faelce, utilizando sistemas integrados de gestão. As operações são concedidas indexadas ao IPCA com spread de juros variando de 6% a.a a 6,28% a.a, por um prazo de até 5 (cinco) anos. Além da taxa de juros, há incidência de taxa de risco por morte e taxa de administração, conforme definidas no regulamento.

Em 2021, a carteira das operações de empréstimos alcançou uma rentabilidade de 18,33%, correspondendo a 131,75% do índice de referência de 13,91% (IPCA +3,5% a.a.). A operações com participantes encerrou o exercício de 2021 com o valor de R\$ 3.164, representando 1,87% do total dos investimentos do Plano CD. O saldo de Perdas Estimadas em 2021 é de R\$ 42 e R\$ 57 em 2020.

7.5 Contingência

A Receita Federal impugnou parcialmente a compensação de créditos tributários levantados através de revisão dos cálculos do recolhimento de Imposto sobre a Renda, oriundos dos investimentos realizados pelo Plano BD da FAELCE. Em julho de 2016 a FAELCE ajuizou ação anulatória contra a União Federal para cessar a cobrança dos tributos compensados e impugnados pela Receita Federal.

O valor supostamente devido encontra-se depositado em juízo, e o processo encontra-se concluso para despacho na 7ª Vara da Justiça Federal.

Regime Especial de Tributação	2021	2020	Var. (%)
Provisão	<u>2.932</u>	<u>2.932</u>	-
Depósito Judicial	<u>(2.932)</u>	<u>(2.932)</u>	-
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	-

8 Ajuste de Precificação e da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado corresponde ao ajuste no valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, observada a legislação vigente, conforme disposto no inciso XVII, art. 30 da Instrução Normativa PREVIC nº 33 de 23.10.2020, controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto do ajuste de precificação contendo, no mínimo, a natureza, a quantidade e o montante de títulos por faixa de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste posicionado na data de encerramento do exercício ou em decorrência de fato relevante;

O ajuste de precificação está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. estejam classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento;
2. tenham por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar

sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão;

3. o valor presente do fluxo dos títulos públicos federais objetos do ajuste (principal e juros) seja igual ou inferior ao valor presente do fluxo de pagamento de benefícios;
4. o valor presente do fluxo remanescente dos títulos públicos federais objetos do ajuste (principal e juros) seja igual ou inferior ao valor presente do fluxo remanescente de pagamento de benefícios, apurados anualmente para todo o período do fluxo;
5. a duração do fluxo dos títulos públicos federais objetos do ajuste for inferior à duração do fluxo de pagamento de benefícios; e
6. esteja demonstrada a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano de benefícios.

Foram utilizados os títulos NTN-B mantidos até o vencimento que fazem parte da carteira do plano BD. Ressalta-se que os ajustes de precificação não são objeto de registro contábil.

Em atendimento a Resolução CNPC 38 de 29.07.2020, a entidade deverá divulgar, sem registro contábil, o valor de ajuste de precificação, resultado da diferença entre o valor contábil e o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantidos até o vencimento, cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e o custeio determinado atuarialmente, considerando no cálculo a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial. O valor do ajuste de precificação estão assim resumidamente demonstrados:

Ajuste de Precificação	2021	2020
Valor contábil	850.676	821.274
Valor ajustado	<u>990.217</u>	<u>978.911</u>
Resultado	<u>139.541</u>	<u>157.637</u>

Fundação Coelce de Seguridade Social - Faelce
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021

Cód. Operação	Ativo	Vencimento	Taxa Atuarial	TIR	PU Curva KPMG	PU Curva Atuarial	Dif.	Quantidade	Ajuste
H274269	NTN-B	15/08/2024	4,40%	8,10%	3.683,64	4.005,36	321,73	994	319.797
H274282	NTN-B	15/08/2024	4,40%	7,39%	3.742,34	4.005,36	263,02	2.150	565.493
H274283	NTN-B	15/08/2024	4,40%	7,66%	3.719,86	4.005,36	285,51	2.200	628.115
H274289	NTN-B	15/08/2024	4,40%	8,10%	3.683,64	4.005,36	321,73	4.500	1.447.773
H274308	NTN-B	15/08/2024	4,40%	7,11%	3.765,88	4.005,36	239,49	10.000	2.394.873
H274317	NTN-B	15/08/2024	4,40%	6,38%	3.828,27	4.005,36	177,10	39.900	7.066.204
H274271	NTN-B	15/05/2045	4,40%	6,33%	3.665,02	4.671,11	1.006,09	920,00	925.603
H274294	NTN-B	15/05/2045	4,40%	6,46%	3.609,15	4.671,11	1.061,96	5.000,00	5.309.808
H274295	NTN-B	15/05/2045	4,40%	7,05%	3.371,18	4.671,11	1.299,93	5.250,00	6.824.642
H274300	NTN-B	15/05/2045	4,40%	6,33%	3.665,02	4.671,11	1.006,09	7.220,00	7.263.973
H274302	NTN-B	15/05/2045	4,40%	7,94%	3.055,55	4.671,11	1.615,56	10.800,00	17.448.007
H274275	NTN-B	15/05/2035	4,40%	7,47%	3.358,45	4.402,37	1.043,92	1.600,00	1.670.267
H274281	NTN-B	15/05/2035	4,40%	6,34%	3.699,20	4.402,37	703,17	1.200,00	843.801
H274290	NTN-B	15/05/2035	4,40%	6,96%	3.506,67	4.402,37	895,70	4.100,00	3.672.372
H274307	NTN-B	15/05/2035	4,40%	7,10%	3.465,10	4.402,37	937,27	10.000,00	9.372.694
H274311	NTN-B	15/05/2035	4,40%	6,78%	3.561,13	4.402,37	841,24	11.450,00	9.632.231
H274314	NTN-B	15/05/2035	4,40%	6,86%	3.536,78	4.402,37	865,59	14.750,00	12.767.426
H274316	NTN-B	15/05/2035	4,40%	7,47%	3.358,45	4.402,37	1.043,92	21.920,00	22.882.651
H274270	NTN-B	15/08/2030	4,40%	4,79%	4.176,16	4.283,53	107,36	581,00	62.378
H274273	NTN-B	15/08/2030	4,40%	6,32%	3.787,56	4.283,53	495,96	1.050,00	520.763
H274291	NTN-B	15/08/2030	4,40%	6,07%	3.847,70	4.283,53	435,83	3.450,00	1.503.617
H274292	NTN-B	15/08/2030	4,40%	6,05%	3.852,56	4.283,53	430,97	3.500,00	1.508.381
H274293	NTN-B	15/08/2030	4,40%	5,29%	4.043,62	4.283,53	239,91	2.190,00	525.398
H274299	NTN-B	15/08/2030	4,40%	4,79%	4.176,16	4.283,53	107,36	5.000,00	536.817
H274301	NTN-B	15/08/2030	4,40%	6,30%	3.792,33	4.283,53	491,20	7.008,00	3.442.328
H274305	NTN-B	15/08/2030	4,40%	6,30%	3.792,33	4.283,53	491,20	7.721,00	3.792.553
J621129	NTN-B	15/08/2030	4,40%	4,73%	4.192,45	4.283,53	91,08	1.525,00	138.893
J826989A	NTN-B	15/08/2030	4,40%	5,18%	4.072,30	4.283,53	211,23	3.500,00	739.296
J885849A	NTN-B	15/08/2030	4,40%	5,04%	4.109,19	4.283,53	174,34	3.600,00	627.614
H274286	NTN-B	15/08/2040	4,40%	6,04%	3.850,12	4.612,29	762,16	2.800,00	2.134.057,46
H274303	NTN-B	15/08/2040	4,40%	5,34%	4.151,74	4.612,29	460,55	4.500,00	2.072.460,22
H274313	NTN-B	15/08/2040	4,40%	6,18%	3.793,61	4.612,29	818,68	9.748,00	7.980.494,94
J885850A	NTN-B	15/08/2040	4,40%	5,10%	4.262,94	4.612,29	349,35	3.500,00	1.222.729,18
H274279	NTN-B	15/05/2023	4,40%	6,20%	3.797,08	3.883,42	86,34	1.050,00	90.658
H274298	NTN-B	15/05/2023	4,40%	5,96%	3.808,40	3.883,42	75,03	4.450,00	333.870
H274304	NTN-B	15/05/2023	4,40%	6,20%	3.797,08	3.883,42	86,34	6.000,00	518.045
H274276	NTN-B	15/08/2026	4,40%	5,70%	3.904,76	4.104,49	199,73	750,00	149.795
H274274	NTN-B	15/08/2028	4,40%	5,81%	3.900,39	4.197,60	297,21	650,00	193.185
J621126	NTN-B	15/08/2028	4,40%	4,66%	4.140,61	4.197,60	56,99	1.550,00	88.328
J826985A	NTN-B	15/08/2028	4,40%	5,18%	4.029,65	4.197,60	167,95	1.000,00	167.949
J885854A	NTN-B	15/08/2028	4,40%	5,03%	4.061,25	4.197,60	136,35	1.140,00	155.434
Total									139.540.773

9 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais, econômicas e financeiras são parâmetros estabelecidos por meio de estudos de aderência, devidamente aprovados pelos órgãos estatutários, utilizados para precificar as obrigações e custeio dos Planos de Benefícios. As hipóteses utilizadas no exercício de 2021 foram as mesmas adotadas no ano de 2020.

Plano BD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstradas abaixo:

Hipóteses Atuariais	2021	2020
Taxa Real Anual de Juros	4,40% a.a.	4,40% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,57% a.a.	1,08% a.a.
Projeção de Crescimento Real do maior salário de benefício do INSS	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
- dos salários	0,00% a.a.	0,00% a.a.
- dos benefícios da Fundação	98% a.a.	98% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novas entradas	Não há	Não há
.Hipótese sobre rotatividade	Nula	Nula
Tábua de sobrevivência geral	AT – 2000**	AT – 2000**
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT – 1983 M	AT – 1983 M
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Light (fracá)
Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Exp Faelce/ Família efetiva	Exp Faelce/ Família efetiva

(**) A Tábua de Mortalidade Geral adotada no Plano de Benefício Definido é composta por 60,73% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Masculina e 39,27% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Feminina.

Plano CD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstradas abaixo:

Premissas	2021	2020
Tábua de mortalidade geral	AT – 1983	AT - 1983
Tábua de entrada em invalidez	Light (média)	Light (média)

10 Patrimônio dos Planos de Benefícios

	<u>Plano BD</u>			<u>Plano CD</u>			<u>Consolidado</u>		
	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%
Patrimônio Social									
Patrimônio de Cobertura	1.248.305	1.197.158	4,27	161.602	162.180	(0,35)	1.409.906	1.359.338	3,72
Provisões Matemáticas	1.231.280	1.163.871	5,79	161.602	162.180	(0,35)	1.392.882	1.326.051	5,04
Benefícios Concedidos	1.174.672	1.067.102	10,08	35.660	25.192	41,55	1.210.332	1.092.294	10,81
Benefícios a Conceder	56.608	96.769	(41,50)	125.942	136.988	(8,06)	182.550	233.757	(21,91)
Equilíbrio técnico	17.025	33.287	(48,85)	-	-	-	17.025	33.287	(48,85)
Resultados realizados	17.025	33.287	(48,85)	-	-	-	17.025	33.287	(48,85)
Superávit técnico acumulado	17.025	33.287	(48,85)	-	-	-	17.025	33.287	(48,85)
Fundos	9.882	9.749	1,36	19.597	18.008	8,82	29.479	27.757	6,20
Previdencial	-	-	-	8.712	8.437	3,27	8.712	8.437	3,27
Administrativos	7.868	8.049	(2,25)	10.600	9.312	13,83	18.468	17.361	6,38
Perdas Estimadas	2.014	1.700	18,47	284	260	9,23	2.298	1.959	17,30
Total	1.258.187	1.206.907	4,25	181.199	180.188	0,56	1.439.385	1.387.095	3,77

10.1 Patrimônio de Cobertura dos Planos

O patrimônio de cobertura expressa o montante de recursos existentes para garantia de cumprimento das obrigações dos Planos de Benefícios, adicionado dos fundos existentes.

10.2 Equilíbrio Técnico

O equilíbrio técnico do Plano BD expressa o excesso de recursos dos Planos de Benefícios em relação as Reservas Matemáticas. No caso do Plano CD, dada a sua natureza o mesmo não registra déficit ou superávit.

10.3 Fundo Previdencial

O Plano CD possui 2 (dois) fundos, sendo um deles destinado a cobertura dos benefícios de risco, enquanto que o outro, denominado Fundo Patronal não Comprometido, que registra os valores não resgatados da contribuição patronal, para os participantes que se desligam do Plano de Benefício.

11 Ativo Contingencial – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive a Faelce como entidade privada de previdência complementar fechada, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”). Tendo em vista, a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento 96. Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial no 1.163.879/RJ. Em 30.06.2011, a ABRAPP deu início a execução de sentença do débito principal, entendendo que as execuções deveriam ser propostas individualmente, a partir de novembro de 2015, a ABRAPP passou a ajuizar liquidações individuais ou em grupos. A FAELCE está no grupo 27.

Em paralelo a ação ordinária, a União propôs ação rescisória a fim de que a execução de sentença fosse suspensa liminarmente. Em 19.03.2012, a ABRAPP protocolou a contestação demonstrando que haveria decaído o direito a propositura da ação rescisória e que a União Federal vem se utilizando de diversas manobras para postergar ainda mais o cumprimento de uma sentença proferida em um processo que já dura mais de 20 anos.

Considerando que, o registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, a Faelce não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da Entidade apresentada a cada exercício social.

Apresentamos a seguir os fatores que, pelo princípio da prudência e pela convenção do conservadorismo, não é recomendável a contabilização de tal direito: (i) os advogados, contratados pela ABRAPP, apresentam ressalva quanto à forma de cálculo e aos próprios valores apurados para identificação do direito de cada entidade fechada de previdência complementar envolvida nessa ação; (ii) há possibilidade de ação rescisória sobre a decisão judicial, cujo prazo de decadência é de dois anos contados a partir de 29.11.2010; (iii) o fundo de investimentos destinado para pagamento dos recursos devidos às entidades não publicou ou reconheceu a respectiva obrigação; (iv) o agente custodiante dos investimentos realizados por esta Fundação não tem o registro e guarda do respectivo valor mobiliário, conforme determina o

Artigo 14 da Resolução CMN nº 4.661/2018; e (v), pelo fato de cada ativo de investimentos, em uma entidade fechada de previdência complementar, tratar-se de Recurso Garantidor de Benefícios Previdenciários, o respectivo registro contábil não deve ser alvo de dúvidas quanto ao valor de direito, liquidez ou prazo de realização.

12 Perfil Tributário

As Entidades Fechadas de Previdência Privada são isentas de tributos, no entanto, há incidência para as Contribuições Sociais e Taxa de Fiscalização e Controle. A Taxa de Fiscalização e Controle (TAFIC) é classificada como Tributo e recolhido à União. Sua classificação contábil é definida pelo Plano de Contas estabelecido pela PREVIC.

12.1 Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para a Seguridade Social - COFINS

De acordo com a Lei nº 10.684/2003, a Faelce é obrigada ao pagamento mensal das contribuições PIS com alíquota de 0,65% e COFINS com alíquota de 4% incidentes sobre as receitas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, inclusive rendimentos das aplicações. Durante o exercício de 2021, as despesas administrativas com PIS totalizaram R\$ 45, e o exercício de 2020 foi de R\$ 39. Conforme descrito na Nota Explicativa 6.3 a Faelce questiona judicialmente a base de cálculo da COFINS.

12.2 Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar –TAFIC

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Faelce é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa. Durante o exercício de 2021 a despesa administrativa com a TAFIC correspondeu a um total de R\$ 130, e no exercício de 2020 foi de R\$ 130.

13 Consolidação

Em cumprimento à Instrução da Superintendência Nacional da Previdência Complementar - MPS/PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, apresenta-se o detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação do balanço patrimonial:

Consolidação	Plano BD	Plano CD	PGA	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo						
Disponível	340	1	-	341	-	341
Realizável	1.264.245	181.354	21.138	1.466.737	(18.469)	1.448.268
Gestão Previdencial	943	1.451	-	2.394	-	2.395
Recursos A Receber	74	1.451	-	1.525	-	1.525
Adiantamentos	74	-	-	74	-	74
Depósitos Judiciais	795	-	-	795	-	795
Gestão Administrativa	7.868	10.601	2.235	20.704	(18.469)	2.235
Contribuições Para Custeio	-	-	127	127	-	127
Responsabilidade Dos Empregados	-	-	24	24	-	24
Despesas Antecipadas	-	-	19	19	-	19
Participação No Plano De Gestão Administrativa	7.868	10.601	-	18.469	(18.469)	-
Depósitos Judiciais	-	-	2.064	2.064	-	2.064
Outros Realizáveis	-	-	1	1	-	1
Investimentos	1.255.434	169.302	18.903	1.443.639	-	1.443.638
Ativos Financeiros de Créditos Privados	1.336	-	-	1.336	-	1.336
Fundos De Investimento	1.155.356	166.138	18.903	1.340.397	-	1.340.397
Investimentos Imobiliários	85.384	-	-	85.384	-	85.384
Operações Com Participantes	10.426	3.164	-	13.590	-	13.590
Depósitos Judiciais	2.932	-	-	2.932	-	2.932
Permanente	-	-	84	84	-	84
Imobilizado	-	-	84	84	-	84
Intangível	-	-	-	-	-	-
Total	1.264.585	181.355	21.222	1.467.162	(18.469)	1.448.693
Passivo						
Exigível Operacional	1.453	156	663	2.273	-	2.273
Gestão Previdencial	1.435	147	-	1.582	-	1.583
Benefícios A Pagar	111	-	-	111	-	111
Retenções A Recolher	1.053	35	-	1.088	-	1.088
Recursos Antecipados	266	-	-	266	-	266
Valores a repassar ao PGA	5	112	-	117	-	117
Gestão Administrativa	-	-	663	663	-	663
Contas A Pagar	-	-	508	508	-	508
Retenções A Recolher	-	-	142	142	-	142
Tributos A Recolher	-	-	4	4	-	4
Outras Exigibilidades	-	-	9	9	-	9
Investimentos	19	9	-	28	-1	27
Investimentos Imobiliários	1	-	-	1	-	1
Empréstimos E Financiamentos	4	5	-	9	-1	8
Taxa de Administração a Repassar	7	2	-	9	-	9
Retenções e Tributos a Recolher	4	2	-	6	-	6
Outras Exigibilidades	3	-	-	3	-	3
Exigível Contingencial	4.945	-	2.090	7.035	-	7.035
Gestão Previdencial	2.013	-	-	2.013	-	2.013
Gestão Administrativa	-	-	2.090	2.090	-	2.090
Investimentos	2.932	-	-	2.932	-	2.932
Patrimônio Social						
Patrimônio de Cobertura Do Plano						
Provisões Matemáticas	1.231.280	161.602	-	1.392.882	-	1.392.881
Benefícios Concedidos	1.174.672	35.660	-	1.210.332	-	1.210.332
Benefícios A Conceder	56.608	125.942	-	182.550	-	182.550
Equilíbrio Técnico	17.025	-	-	17.025	-	17.025
Resultados Realizados	17.025	-	-	17.025	-	17.025
Superávit (Déficit) Técnico Acumulado	17.025	-	-	17.025	-	17.025
Fundos	9.882	19.596	18.469	47.947	(18.468)	29.479
Fundos Previdenciais	-	8.713	-	8.713	-	8.713
Fundos Administrativos	7.868	10.600	18.469	36.937	(18.468)	18.468
Fundos dos Investimentos	2.014	284	-	2.298	-	2.298
Total	1.264.585	181.354	21.222	1.467.162	(18.469)	1.448.693

14 Partes Relacionadas

A FAELCE é constituída sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativo financeira e personalidade jurídica de direito privado. Através de convênio de adesão com a Coelce – Companhia Energética do Ceará (atual Enel Ceará), administra os planos previdenciários dos seus empregados e ex-empregados . O Estatuto prevê a participação dos empregados como participantes e a indicação de conselheiros e dirigentes por parte da patrocinadora, no entanto, essa relação é tratada na nota específica dos planos de benefícios. (nota 5)

O saldo a receber da patrocinadora no exercício findo de 2021, relativo a contribuições e operações com participantes para os planos de benefícios, está assim distribuído:

A receber em 31/12/2021	Plano BD	Plano CD
Contribuição Patrocinadora	14	712
Contribuição Participantes	10	112
Operações com Participantes	49	727
Totais a receber	73	1.551

Informamos que os custos com a remuneração total atribuída à pessoal chave da administração (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) foi de R\$ 1.025.

15 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A adequação da FAELCE no cumprimento da Lei, que entrou em vigor em de maio 2021 conforme medida provisória nº 959 de 29 de abril de 2020. Não afeta o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. A adequação trata-se de uma reorganização e da reclassificação, principalmente, dos esquemas e meta dados sensíveis (em relação aos dados pessoais) constantes das bases de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos na contabilidade, nem em provisões e tampouco impactos em ativos ou passivos contingentes.

16 Divulgação de Informações

A Resolução CNPC nº 32/2019 dispõe sobre os procedimentos a serem observados na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios. A disponibilização do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, previsto no artigo 3º, e as outras informações cuja divulgação esteja prevista em lei, atos normativos, estatutos das Entidades e regulamentos dos planos de benefícios, ou determinadas pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, deve ser realizada em local de fácil acesso, em seu sitio eletrônico na internet. Conforme estabelece o artigo 13º da referida Resolução, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão dispensadas de encaminhar, por meio impresso, as informações. A Instrução DC/Previc nº 41/2021, de 03.08.2021 publicada em novembro, simplifica a divulgação das informações aos participantes.

* * *

Ricardo Nelson Vasconcelos
Presidente
CPF: 429.880.393-72

Ricardo Nelson Vasconcelos
Diretor Adm. Financeiro
CPF: 429.880.393-72

José Tarcisio Ferreira Bezerra
Diretor de Seguridade
CPF: 113.162.683-49

Francy Laidy Bezerra dos Santos
Téc. Contabilidade CRC-CE 6854
CPF: 060.932.133-15